



# 7 e 8 de Maio SÃO DIAS DE GREVE

Porque a administração da CP e o Governo não querem valorizar os salários dos trabalhadores da CP e impuseram um aumento que os desvaloriza ainda mais, no **dia 7 e 8 de Maio, haverá greve na CP.**

## RAZÕES DA LUTA

Os trabalhadores de **TODAS** as categorias profissionais, irão lutar:

- Contra a imposição de aumentos salariais, que não repõem o poder de compra;
- Pela negociação colectiva de aumentos salariais dignos;
- Pela implementação do Acordo de reestruturação das tabelas salariais, nos termos em que foi negociado e acordado;
- Pela abertura de concursos internos para Chefias Intermédias de várias categorias;
- Pela contratação de trabalhadores;
- Pela integração de todos os trabalhadores que efectivaram manifestação de interesse na categoria de Operador Comercial e na de Preparador de Material e Manobras;
- Atribuição de escalas de trabalho com três fins-de-semana consecutivos aos trabalhadores em regime de escalas ou turnos em postos de trabalho fixo. ☺

**luta pela  
valorização  
do trabalho  
e dos trabalhadores**

## SERVIÇOS MÍNIMOS

O Tribunal Arbitral no âmbito do CES reconheceu como válida a proposta de serviços mínimos apresentada pelas organizações sindicais no seu pré-aviso de greve e que se limita ao seguinte:

- Que a todas as composições, que ao início da greve, se encontrem em circulação, deverá ser garantida a sua chegada a destino em condições de segurança e respectivo resguardo/estacionamento;**
- Garantir a circulação do comboio socorro, se tal se revelar necessário.** ○

# GREVE

ASCEF | ASSIFECO | SINAFE | FECTRANS/SNTSF | FENTCOP  
SINDEFER | SINFA | SINFB | SINTTI | SIOFA | SNAQ | STF | STMEFE

## 7 e 8 de MAIO

VAMOS PARA A LUTA!

- Contra a imposição de aumentos salariais, que não repõem o poder de compra;
- Pela negociação coletiva de aumentos salariais dignos;
- Pela implementação do Acordo de reestruturação das tabelas salariais, nos termos em que foi negociado e acordado;
- Pela abertura de concursos internos para Chefias Intermédias de várias categorias;
- Pela contratação de trabalhadores;
- Pela integração de todos os trabalhadores que efectivaram manifestação de interesse na categoria de Operador Comercial e na de Preparador de Material e Manobras;
- Atribuição de escalas de trabalho com três fins-de-semana consecutivos aos trabalhadores em regime de escalas ou turnos em postos de trabalho fixo.

TODOS NA MESMA LINHA

Esquema do pré-aviso de greve →

# ESQUEMA DO PRÉ-AVISO DE GREVE

O pré-aviso de greve entregue pelo conjunto de organizações sindicais, onde se incluiu o SNTSF/FECTTRANS, tem o seguinte esquema de paralisação:

## 1. Entre as 00h00m do dia 7 de Maio de 2025 e as 24H00 do dia 8 de Maio de 2025, durante todo o período de trabalho.

Ficam igualmente abrangidos por este aviso prévio de greve todos os trabalhadores cujos períodos de trabalho:

- i. Se iniciem no dia 6 de Maio de 2025 e terminem após as 00h00m do dia 7 de Maio de 2025, farão greve a todo o seu período de trabalho;
- ii. Se iniciem no dia 6 de Maio de 2025 e terminem fora da sede, farão greve a todo o seu período de trabalho;
- iii. Se iniciem fora da sede no dia 9 de Maio de 2025, farão greve a todo o seu período de trabalho;
- iv. Se iniciem no dia 8 de Maio de 2025 e terminem depois das 00h00m do dia 9 de Maio de 2025, farão greve a todo o seu período de trabalho;
- v. Todos os trabalhadores ferroviários, de todas as categorias profissionais da CP quando solicitados pela empresa para o acompanhamento de comboios com a finalidade de substituir os trabalhadores em greve nos dias 6 a 9 de Maio de 2025, farão greve a todo o seu período de trabalho;
- vi. Nas situações em que os trabalhadores se encontrem de supra ou com serviço a efectuar, farão greve por um período de 8 horas após o período de repouso mínimo, caso não tenha sido indicado serviço a efectuar entre as 00h00m e as 24h00m do dia 7 de Maio de 2025. Em caso de indicação atempada ao serviço, os trabalhadores fazem greve nos termos deste aviso prévio de greve;
- vii. Nas situações em que os trabalhadores se encontrem de supra ou com serviço a efectuar, farão greve por um período de 8 horas após o período de repouso mínimo, caso não tenha sido indicado serviço a efectuar entre as 00h00m e as 24h00m do dia 8 de Maio de 2025. Em caso de indicação atempada ao serviço, os trabalhadores fazem greve nos termos deste aviso prévio de greve;
- viii. Após a prestação de serviço na sede e/ou após um período de greve na sede, sempre que o reinício da prestação de trabalho ocorrer fora de sede e/ou na sede, o trabalhador estará em greve a partir desse momento, pelo período de tempo necessário a que a retoma do seu período normal de trabalho diário se verifique de novo na sede, atenta a sua escala de serviço, quando a Entidade Patronal não assegure, por escrito e em condições de segurança e dignidade para os trabalhadores, no cumprimento do disposto na Lei, e se quaisquer ónus ou encargos para estes, as condições necessárias para a retoma ou reinício da prestação de trabalho prevista na respectiva escala de serviço, fora da sede;
- ix. Após a prestação de serviço fora da sede e/ou após um período de greve fora da sede, sempre que o reinício da prestação de trabalho ocorra na sede e/ou fora da sede, o trabalhador estará em greve a partir desse momento, pelo período de tempo necessário a que a retoma do seu período normal de trabalho diário se verifique de novo na sede, atenta a sua escala de serviço, quando a Entidade Patronal não assegure, por escrito e em condições de segurança e dignidade para os trabalhadores, no cumprimento do disposto na Lei, e sem quaisquer ónus ou encargos para estes, as condições necessárias para a retoma ou reinício da prestação de trabalho previstas na respectiva escala de serviço, na sede.

## 2. Os trabalhadores recusarão qualquer alteração aos horários, gráficos, escalas, turnos ou ao seu período normal de trabalho diário, efetuado ou comunicado para o período vigente desta greve, após o envio do presente aviso prévio. ○



**VALORIZAR  
OS SALÁRIOS  
E AS PROFISSÕES**